



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

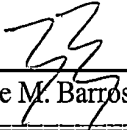
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

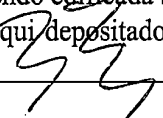
MATRÍCULA Nº 234955

DATA: 23 de novembro de 2005.

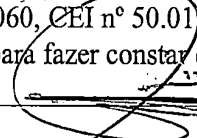
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOJA Nº 18, LOTE 1, QUADRA 205, PRAÇA JANDAIA, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.**CARACTERÍSTICAS:** com área real privativa de 74,96 m², área real comum de divisão proporcional de 65,58 m², totalizando 140,54 m², e fração ideal do terreno de 0,015535.**PROPRIETÁRIA:** ELITE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.003.755/0001-26, com sede nesta Capital.**REGISTRO ANTERIOR:** R.2, datado de 13 de dezembro de 2004, da matrícula nº 143750, deste Registro Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL**R.1/234955**

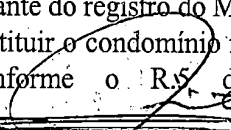
DATA: 23 de novembro de 2005.

INCORPORAÇÃOA unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de INCORPORAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado, sob o R.3, da matrícula nº 143750, deste Ofício. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.**AV.2/234955**

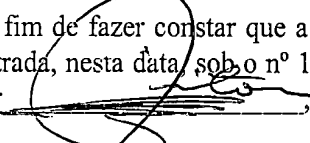
DATA: 13 de setembro de 2007.

HABITE-SEAtendendo a requerimento, datado de 26 de junho de 2007, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE nº 16/2007, expedida pela Administração Regional de Águas Claras, DF, aos 20 de junho de 2007, bem como da Certidão Negativa de Débito nº 077592007-23001060, CEI nº 50.019.53632/74, expedida pelo INSS aos 21 de maio de 2007, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.**R.3/234955**

DATA: 13 de setembro de 2007.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIODiante do registro do Memorial de Incorporação do empreendimento, procede-se o presente registro para instituir o condomínio na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 26 de junho de 2007, conforme o R.5 da matrícula nº 143750, deste Ofício Imobiliário. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.**AV.4/234955**

DATA: 13 de setembro de 2007.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIOProcede-se à presente averbação para o fim de fazer constar que a convenção do condomínio, ao qual esta unidade pertence, encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 10692 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Averbado por , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

01

MATRÍCULA Nº 234.955

MATRÍCULA Nº 234.955

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>



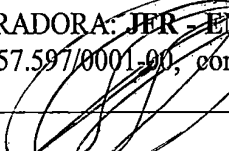
Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.5/234955

DATA:08 de novembro de 2007.

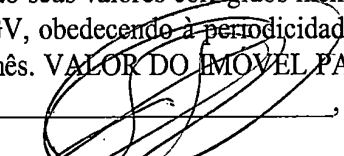
COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 09 de outubro de 2007, lavrada no 5º Ofício de Notas de Taguatinga, DF, livro 0716, folhas 186/191. VENDEDORA: ELITE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADORA: JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.657.597/0001-00, com sede nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$346.008,30. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.6/234955

DATA:08 de novembro de 2007.

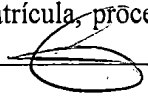
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Escritura Pública mencionada no R.5 desta matrícula. DEVEDORA FIDUCIANTE: JFR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5 desta matrícula. CREDORA FIDUCIÁRIA: ELITE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. VALOR DA DÍVIDA: R\$287.592,00. FORMA DE PAGAMENTO: 10 parcelas mensais, sucessivas e consecutivas, no valor unitário de R\$5.000,00, vencendo-se a primeira em 10 de outubro de 2007 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes; 38 parcelas mensais, sucessivas e consecutivas, no valor unitário de R\$3.560,00, vencendo-se a primeira em 10 de setembro de 2008 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes e 03 parcelas intermediárias semestrais, no valor de R\$14.104,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de setembro de 2009 e as demais no mesmo dia dos semestres subseqüentes. As parcelas do saldo devedor terão seus valores corrigidos mensalmente, a partir de 01 de agosto de 2007, pelo IGPM, publicado pela FGV, obedecendo a periodicidade legal para sua aplicação, acrescidas de juros compensatórios de 1% ao mês. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$346.008,30. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.7/234955

DATA:29 de maio de 2014.

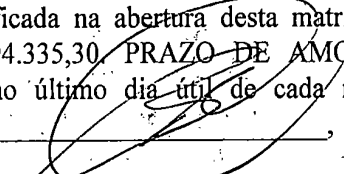
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Instrumento Particular, datado de 16 de maio de 2014. OBJETO: Por autorização da CREDORA, ELITE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se ao CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária constante do R.6. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.8/234955

DATA:06 de junho de 2014.

HIPOTECA

Conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida, datada de 20 de maio de 2014, lavrada no 5º Ofício de Notas de Taguatinga, DF, do livro 1949, folhas 048/050. DEVEDORA: JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CREDORA: UNIÃO FEDERAL. VALOR DA DÍVIDA: R\$1.694.335,30. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 60 prestações mensais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, conforme estipulado no termo de Parcelamento. Registrado por , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>

Valide aqui
este documento3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.9/234955

DATA:22 de novembro de 2016.

PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 852/2016, datado de 01 de agosto de 2016, e Despacho com força de Ofício, datado de 28 de setembro de 2016 expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo n.º 0000241-61.2014.5.10.0104, AÇÃO TRABALHISTA movida por VIVIANE ROCHA AGUIAR ZANOTTI, inscrita no CPF/MF sob o nº 954.959.911-68, em desfavor de JFR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, por determinação da MMª Juíza do Trabalho, Dra. Laura Ramos Moraes, para a garantia da dívida de R\$524.720,00. FIEL DEPOSITÁRIO: Froylan Pinto Santos Filho. Registrado por: Vauq, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/234955

DATA:02 de agosto de 2017.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 25 de julho de 2017, por determinação do Juízo do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00002291620155100006, protocolo nº 201707.2411.00327306-IA-081 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Nilda Soares de Matos, em desfavor de JFR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade da totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Vauq, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.11/234955

DATA:24 de agosto de 2017.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 15 de agosto de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00000238920145050001, protocolo nº 201708.1513.00341438-IA-040 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por ANA CRISTINA ARAUJO SANTOS NEVES, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: [Signature], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.12/234955

DATA:20 de setembro de 2017.

INDISPONIBILIDADE

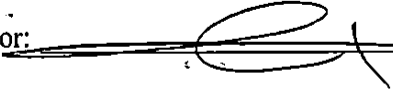
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 23 de agosto de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 27ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00001605620155050027; protocolo nº 201708.2308.00345464-IA-630 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Andre Luis Pereira Socorro, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEEZL>
MATRÍCULA Nº 234.955



Valide aqui
este documento

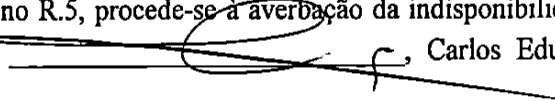
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: 
Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.13/234955

DATA:21 de setembro de 2017.

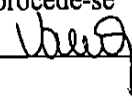
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 30 de agosto de 2017, por determinação do Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 00002249420155100102, protocolo nº 201708.2914.00350300-IA-190 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Rodrigo Ferret Badiali, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.14/234955

DATA:05 de dezembro de 2017.

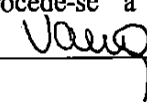
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 10 de dezembro de 2015, conforme pesquisa realizada em 17 de outubro de 2017, por determinação do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 00001062320125100006, protocolo nº 201710.1712.00383583-IA-770 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Lillian de Oliveira Evangelista, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.15/234955

DATA:08 de janeiro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 13 de dezembro de 2017, por determinação do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju - SE, extraído dos autos do processo nº 00008726820105200006, protocolo nº 201712.1313.00420489-IA-990 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Carlos Everton Souza Lisboa, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>

Valide aqui
este documento3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

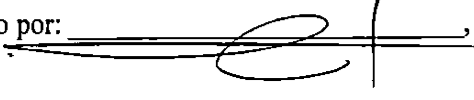
AV.16/234955

DATA:15 de fevereiro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 05 de fevereiro de 2018, por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 00004658220125100002, protocolo nº 201802.0218.00443000-IA-360 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO JUNIOR, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

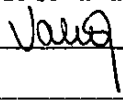


AV.17/234955

DATA:19 de fevereiro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 06 de fevereiro de 2018, por determinação do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga, extraído dos autos do processo nº 00014818220145100105, protocolo nº 201802.0612.00444206-IA-110 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por BARBARA KELLY LESSA SHORT BONOLO, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

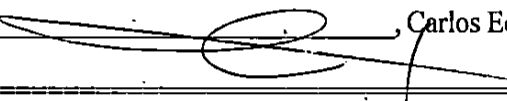
, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.18/234955

DATA:04 de abril de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 23 de março de 2018, por determinação do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga, DF, extraído dos autos do processo nº 00006243420175100104, protocolo nº 201803.2215.00473745-IA-209 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por PEDRO PAULO SOARES RODRIGUES CALAZANS, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.19/234955

DATA:05 de abril de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 26 de março de 2018, por determinação do Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 0006558820165100104, protocolo nº 201803.2316.00474894-IA-220 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>

03

234.955

MATRÍCULA Nº

234.955

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

emitida por ANGELICA MARIA ALVES DA COSTA, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Valery, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.20/234955

DATA:23 de abril de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 09 de abril de 2018, por determinação do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga, DF, extraído dos autos do processo nº 00029258720135100105, protocolo nº 201804.0614.00481858-IA-060 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por MARIANA CAETANO DE SOUZA, em desfavor de, FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: [Assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.21/234955

DATA:23 de abril de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 09 de abril de 2018, por determinação do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga, DF, extraído dos autos do processo nº 00006365020145100105, protocolo nº 201804.0513.00480617-IA-500 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por MARIANA CAETANO DE SOUZA, em desfavor de, FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: [Assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.22/234955

DATA:23 de abril de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 31 de outubro de 2017, pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00002291620155100006, protocolo nº 201710.3118.00394150-TA-270, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.10. Averbado por: [Assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

CONTINUA ÀS FLS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>

Valide aqui
este documento3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.23/234955

DATA:18 de maio de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 09 de maio de 2018, pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 00029258720135100105, protocolo nº 201805.0915.00505228-TA-580, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.20. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.24/234955

DATA:20 de junho de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 12 de junho de 2018, por determinação do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju, SE, extraído dos autos do processo nº 00007254220105200006, protocolo nº 201806.1109.00527925-IA-170 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Carlos Everton Souza Lisboa, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.25/234955

DATA:03 de julho de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 15 de junho de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga, DF, extraído dos autos do processo nº 00000187120155100105, protocolo nº 201806.1416.00531992-IA-440 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Ailton da Silva Santos, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.26/234955

DATA:04 de julho de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 13 de junho de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 00006079820135100019, protocolo nº 201806.1210.00517439-IA-609 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Solyamar Dayse Neiva Soares, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>

MATRÍCULA Nº 234.955



Valide aqui
este documento


MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.27/234955

DATA:30 de julho de 2018.

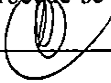
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 28 de junho de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga, DF, extraído dos autos do processo nº 00000143420155100105, protocolo nº 201806.2709.00540041-IA-051 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Mariana Caetano de Souza, em desfavor de JFR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.28/234955

DATA:30 de julho de 2018.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 11 de julho de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 00013814220145100004, protocolo nº 201807.1117.00550310-IA-670 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Cesar Neves Viana, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.29/234955

DATA:23 de agosto de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 21 de junho de 2018, pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº00006365020145100105, protocolo nº 201806.2115.00537101-TA-209, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.21. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.30/234955

DATA:24 de agosto de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 23 de maio de 2018, pelo Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.35/234955

DATA:27 de dezembro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 11 de dezembro de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00018092720145100003, protocolo nº 201812.1018.00673762-IA-560 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Mirian Vilas Boas Fernandes, em desfavor de JFR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Valery, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.36/234955

DATA:03 de janeiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 233/2018, datado de 07 de dezembro de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema - AL, oriundo dos autos do processo nº 0000084-46.2015.5.19.0058, movido por GERALDO MANOEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.268.484-72, e outros, em desfavor de JFR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de JFR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, por determinação da MM. Juiz Dr. Henrique Cavalcante. Averbado por: [Assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.37/234955

DATA:24 de janeiro de 2019.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 16 de outubro de 2018, pelo Juízo da 19ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00006079820135100019, protocolo nº 201810.1619.00629712-TA-091, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.26. Averbado por: Valery, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.38/234955

DATA:11 de março de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 20 de fevereiro de 2019, por determinação do Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema-AL, extraído dos autos do processo nº 00000844620155190058, protocolo nº 201902.1917.00667146-IA-220 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Juliana Souza Cintra, em desfavor de JFR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, e outros, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: [Assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>

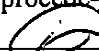
Valide aqui
este documento3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.39/234955

DATA:17 de julho de 2019.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 27 de junho de 2019, por determinação do Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, extraído dos autos do processo nº 00010027220155050015, protocolo nº 201906.2712.00850147-IA-000 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Marcos Augusto Nascimento Passos, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.40/234955

DATA:25 de julho de 2019.

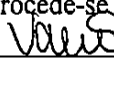
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 10 de julho de 2019, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Barreiras - BA, extraído dos autos do processo nº 00100185220155050661, protocolo nº 201907.0916.00862521-IA-061 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Aldo Luiz Tavares, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.41/234955

DATA:22 de novembro de 2019.

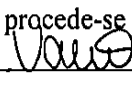
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 08 de novembro de 2019, por determinação do Juízo do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Aracaju - SE, extraído dos autos do processo nº 00000220320135200008, protocolo nº 201911.0709.00985525-IA-940 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Gilberto Oliveira Melo, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.42/234955

DATA:23 de janeiro de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 13 de janeiro de 2020, por determinação do Juízo do Trabalho da 25ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, extraído dos autos do processo nº 00008283820125050025, protocolo nº 202001.1310.01032558-IA-910 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Aline Caires Marques, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA NO VERSO

06

MATRÍCULA Nº 234.955

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>




Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.43/234955

DATA:19 de fevereiro de 2020.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 07 de fevereiro de 2020, por determinação do Juízo de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00005352620115050018, protocolo nº 202002.0616.01057622-IA-200 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Lília Maria Sampaio Santana, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, e outros, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.44/234955

DATA:03 de março de 2020.

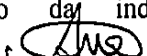
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 18 de fevereiro de 2020, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Formosa - GO, extraído dos autos do processo nº 00009385820115180171, protocolo nº 202002.1813.01069541-IA-190 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Mario Lucio Vieira Fontoura, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.45/234955

DATA:15 de abril de 2020.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 20 de março de 2020, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Eunapolis - BA, extraído dos autos do processo nº 01187008620035050511, protocolo nº 202003.1916.01100364-IA-410 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Vinicius dos Angeles Nascimento, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.46/234955

DATA:23 de junho de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 16 de junho de 2020, por determinação do Juízo Conciliatório do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 00013056120135100001, protocolo nº 202006.1517.01182786-IA-450 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Geórgé Antonio de Sousa Rosa, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.47/234955

DATA:29 de junho de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 22 de junho de 2020, por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Feira de Santana - BA, extraído dos autos do processo nº 0100100282008505019, protocolo nº 202006.2112.01191637-IA-650 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Luciano Lima da Silva, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.48/234955

DATA:12 de agosto de 2020.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 13 de fevereiro de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Federal de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 10477-43.2016.4.01.3400, EXECUÇÃO FISCAL movida pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza Federal, Dra. Magnolia Silva da Gma e Souza, para a garantia da dívida de R\$15.550,18. FIEL DEPOSITÁRIO: FROYLAN PINTO SANTOS. Nos termos do artigo 53 da Lei 8212/91, em razão desta penhora o presente imóvel encontra-se **INDISPONÍVEL**. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.49/234955

DATA:21 de setembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 10 de setembro de 2020, por determinação do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE, extraído dos autos do processo nº 00000220320135200008, protocolo nº 202009.1010.01311564-IA-080 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Gilberto Oliveira Melo, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.50/234955

DATA:18 de novembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 09 de novembro de 2020, por determinação do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE, extraído dos autos do processo nº 00009842620135200008, protocolo nº 202011.0911-01384714-IA-820 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Gilberto Oliveira Melo, em desfavor de JRF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JRF INCORPORAÇÕES), qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

07

MATRÍCULA Nº 234.955

UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L

https://assinador-web.onr.org.br/docs/

https://assinador-web.onr.org.br/docs/

https://assinador-web.onr.org.br/docs/

https://assinador-web.onr.org.br/docs/

https://assinador-web.onr.org.br/docs/

https://assinador-web.onr.org.br/docs/

https://assinador-web.onr.org.br/docs/

JUR

Selo digital: T.JDF.T20240300105999NMWO
Para consultar, acesse www.tfdt.jus.br

Documento assinado digitalmente
www.tfdt.jus.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES


Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.51/234955

DATA:17 de dezembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 09 de dezembro de 2020, por determinação do Juízo da 38ª Vara do Trabalho de Salvador, BA, extraído dos autos do processo nº 00006438220175050038, protocolo nº 202012.0913.01425600-IA-240. - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Nadia Maria Leite Nobre, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JFR INCORPORACOES), qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:


Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.52/234955

DATA:25 de janeiro de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 13 de janeiro de 2021, por determinação do Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00004520920125050007, protocolo nº 202101.1220.01448711-IA-340 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Rafael Santana Lopes, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

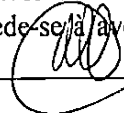

Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.53/234955

DATA:11 de maio de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 30 de abril de 2021, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Barreiras, extraído dos autos do processo nº 00002535720155050661, protocolo nº 202104.3015.01606661-IA-650 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Maria Beatriz Batista Ferreira, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:


Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.54/234955

DATA:05 de agosto de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14; § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 27 de julho de 2021, por determinação do Juízo da 21ª Vara do Trabalho de Salvador, BA, extraído dos autos do processo nº 0001125820125050021, protocolo nº 202107.2714.01738353-IA-009 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Emily Velame Deitos, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JFR INCORPORAÇÕES), qualificada no R.5, procede-se à averbação da

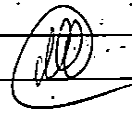
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

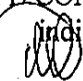
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: 
Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.55/234955

DATA:13 de agosto de 2021.

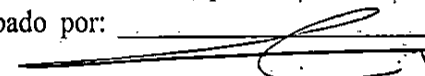
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 05 de agosto de 2021, por determinação do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Aracaju - SE, extraído dos autos do processo nº 00004365620125200001, protocolo nº 202108.0511.01751926-IA-220 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Rogerio de Jesus Souza, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JFR INCORPORAÇÕES), qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.56/234955

DATA:29 de novembro de 2021.

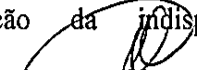
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 19 de novembro de 2021, por determinação do Juízo da 35ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 0001008242012505003, protocolo nº 202111.1811.01909352-IA-260 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Valter Silva de Jesus, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JFR INCORPORAÇÕES), qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.57/234955

DATA:10 de maio de 2022.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 26 de abril de 2022, por determinação do Juízo do Trabalho da 38ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, extraído dos autos do processo nº 00013343320165050038, protocolo nº 202204.2613.02113887-IA-590 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Kelly Caroline da Silva Souza, em desfavor de JRF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JRF INCORPORAÇÕES), qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.58/234955

DATA:10 de junho de 2022.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora nº 204409/eRIDF, emitido em 31 de maio de 2022, expedido pelo Juízo Conciliatório do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 0001305-61.2013.5.10.0001. Execução movida por ANDREIA LILIAN ROCHA DE PAIVA, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Naiana Carapeba Nery de

08

234.955

MATRÍCULA Nº

4GUUB-JEE7L

https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Validade aqui

este documento

JUR


Selo digital: T.JDF.T20240300105999NMWOPara consultar: acesse www.tfdt.jus.br

Documento assinado digitalmente
www.tfdt.jus.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento


MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Oliveira, para a garantia da dívida de R\$4.686.747,93. FIEL DEPOSITÁRIO: Igor Viana Reis. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial:

AV.59/234955

DATA:08 de julho de 2022.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 27 de junho de 2022, por determinação do Juízo de Direito da 11ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00006558820165100104, protocolo nº 202206.2513.02214035-IA-690 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Rafael Santiago de Rezende, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JFR INCORPORAÇÕES), qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.60/234955

DATA:19 de julho de 2022.


CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 06 de maio de 2022, expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 00000238920145050001, protocolo nº 202205.0613.02132751-TA-200, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.11. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.61/234955

DATA:21 de julho de 2022.

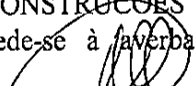
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 07 de julho de 2022, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, AL, extraído dos autos do processo nº 00009334720175190058, protocolo nº 202207.0713.02000991-IA-091 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Maria José Dos Santos, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JFR INCORPORAÇÕES), qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.62/234955

DATA:21 de julho de 2022.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 07 de julho de 2022, por determinação do Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santana de Ipanema, AL, extraído dos autos do processo nº 00007010620155190058, protocolo nº 202207.0713.02103080-IA-709 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Maria José dos Santos, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JFR INCORPORAÇÕES), qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>

ONR

Selo digital: T.JDF.T20240300105699NMWO Para consultar, acesse www.tfdt.jus.br

Documento assinado digitalmente
www.tfdt.jus.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.63/234955

DATA:21 de julho de 2022.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 07 de julho de 2022, por determinação do Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de Santana do Ipanemá-AL, extraído dos autos do processo nº 00013555620165190058, protocolo nº 202207.0713.02211068-IA-560 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Maria Jose dos Santos, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JFR INCORPORAÇÕES), qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

AV.64/234955

DATA:05 de agosto de 2022.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 25 de julho de 2022, por determinação do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, extraído dos autos do processo nº 0000084942012505008, protocolo nº 202207.2318.02262380-IA-609 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Ana Margareth de Abreu Magalhães, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

AV.65/234955

DATA:23 de novembro de 2022.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 07 de novembro de 2022, por determinação do Juízo da Vara Única do Trabalho de Salgueiro, PE, extraído dos autos do processo nº 00002440520155060391, protocolo nº 202211.0709.02433122-IA-950 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Cicero Antonio Santos Tavares, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

AV.66/234955

DATA:24 de novembro de 2022.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 08 de novembro de 2022, por determinação do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Feira de Santana/BA, extraído dos autos do processo nº 00006505920155050195, protocolo nº 202211.08.11.02435726-IA-260 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Marcus Vinicius Paixão de Almeida, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

CONTINUA NO VERSO

09

MATRÍCULA Nº 234.955

MATRÍCULA Nº 234.955

MATRÍCULA Nº 234.955

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>



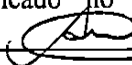
Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.67/234955

DATA:07 de dezembro de 2022.

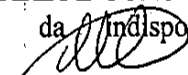
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 21 de novembro de 2022, por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 00015205120155100006, protocolo nº 202211.1817.02453737-IA091 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Vania de Fatima Martins, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificado no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.68/234955

DATA:28 de dezembro de 2022.

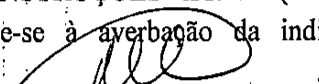
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 14 de dezembro de 2022, por determinação do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 0000457122020510010, protocolo nº 202212.1415.02490878-IA-440 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Brayner Gonzaga Pinto, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JFR INCORPORAÇÕES), qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.69/234955

DATA:13 de junho de 2023.

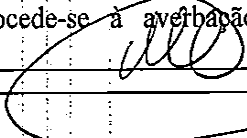
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 30 de maio de 2023, por determinação do Juízo da 21ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, extraído dos autos do processo nº 0001125820125050021, protocolo nº 202305.3011.02732002-IA-560 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Emily Velame Deitos, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JFR INCORPORAÇÕES), qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.70/234955

DATA:28 de agosto de 2023.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 14 de agosto de 2023, por determinação do Juízo da 25ª Vara do Trabalho de Salvador, BA, extraído dos autos do processo nº 00003974020165050194, protocolo nº 202308.1412.02864870-IA-170 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Aline Caires Marques, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JFR INCORPORAÇÕES), qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

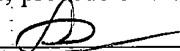
Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.71/234955

DATA:09 de outubro de 2023.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 25 de setembro de 2023, por determinação do Juízo da 28ª Vara do Trabalho de Salvador, extraído dos autos do processo nº 00001131620145050028, protocolo nº 202309.2509.02944866-IA-980 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Joao Gabriel de Barros Faggioni, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, qualificada no R.5, e outros, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.72/234955

DATA:19 de outubro de 2023.

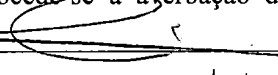
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 16 de julho de 2021, expedido pelo Juízo da 38ª Vara do Trabalho de Salvador, BA, extraído dos autos do processo nº 00006438220175050038, protocolo nº 202107.1614.01724405-TA-350, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.51. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.73/234955

DATA:07 de dezembro de 2023.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 23 de novembro de 2023, por determinação do Juízo da 19ª Vara do Trabalho de Salvador, BA, extraído dos autos do processo nº 00000609320225050015, protocolo nº 202311.2311.03047238-IA-480 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Andressa Spinasse, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (JFR INCORPORAÇÕES), qualificada no R.5, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.74/234955

DATA:08 de janeiro de 2024.

PENHORA

Por força do Termo de Penhora, assinado eletronicamente aos 17 de novembro de 2023, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Águas Claras - DF, extraído dos autos do processo nº 0703195-51.2022.8.07.0020, Cumprimento de Sentença movida por CONDOMNIO DO EDIFICIO QUARTIER CENTER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.185.865/0001-44, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, qualificada no R.5, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da dívida de R\$3.159,67. FIEL DEPOSITÁRIO: JFR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, qualificada no R.5. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>
MATRÍCULA Nº 234.955

Documento assinado digitalmente
www.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Selo digital: T.JDF-T20240300105999NMWOPara consultar, acesse www.tfdt.jus.br




Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.75/234955

DATA:28 de fevereiro de 2024.


PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Mandado de Penhora, assinado digitalmente em 19 de novembro de 2023, expedido pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJDF, extraído dos autos do processo n.º 0053291-07.2015.4.01.3400, **EXECUÇÃO FISCAL** movida pela UNIÃO FEDERAL, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.5, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da dívida de R\$722.256,60. Nos termos do artigo 53 da Lei 8212/91, em razão desta penhora o presente imóvel encontra-se **INDISPONÍVEL**. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.76/234955

DATA:13 de maio de 2024.

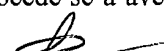
INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 24 de abril de 2024, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Barreiras-BA, extraído dos autos do processo nº 00009374520165050661, protocolo nº 202404.2409.03290144-IA-140 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Carla Cristine da Silva Medrado, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JFR INCORPORAÇÕES), qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.77/234955

DATA:17 de maio de 2024.


INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 06 de maio de 2024, por determinação do Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Salvador - DF, extraído dos autos do processo nº 00008799420125050010, protocolo nº 202405.0612.01206734-IA-190 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Priscila Maria Souza Aragao, em desfavor de JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (JFR INCORPORAÇÕES) qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.78/234955

DATA:01 de julho de 2024.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 17 de junho de 2024, pelo Juízo da 25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR/BA, extraído dos autos do processo nº 00003974020165050194, protocolo nº 202406.1714.03392864-TA-400, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.70. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

CONTINUA ÀS PÁGINAS 21/21

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 08/08/2024 09:14:41.

(buscas realizadas até 06 DE AGOSTO DE 2024 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Selo digital: TJDFT20240300105999NMWO

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.

Emolumentos: R\$ 35,98

ISSQN 5%: R\$ 1,93 (Lei complementar do DF 1.009/2022)

CCRCPN 7%: R\$ 2,52 (Lei Nº14.756, de 15 de dezembro de 2023)

TOTAL: R\$ 40,43 Ato: 78.





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UZJWX-SEDXK-4GUUB-JEE7L>

**A CERTIDÃO
TERMINOU NO
ANVERSO DESTA
FOLHA.**